



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 48086.005591/2024-11

1. OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	ND	CATMAT/CATSER*	QTD	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOT. ESTIMADO
1	Televisor, tamanho de tela 50 polegadas, voltagem: 110/220 V, características adicionais: <i>Smart TV</i> , 4K, android TV. Conectividade via Wi-Fi e Bluetooth, Entradas HDMI/USB; conversor, tela LED, acessórios: controle remoto. Garantia de 1 ano.	UN	4490.52	460902	1		
TOTAL							

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição visa atender ao refeitório do Serviço Geológico do Brasil, **Superintendência Regional do Recife**, de modo a possibilitar um espaço mais agradável para os colaboradores.

3. DA EXCLUSIVIDADE DA LICITAÇÃO E DA RESERVA DE COTAS PARA AS MICROEMPRESAS/ EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/SOCIEDADES COOPERATIVAS

3.1. Considerando o valor estimado da contratação e, tendo em vista o contido no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006 e no artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06/10/2015, a presente licitação NÃO é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.2. Considerando a natureza divisível do(s) bem(ns) descrito(s) neste Termo de Referência e, tendo em vista o teor do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006 e do artigo 8º do Decreto nº 8.538, de 06/10/2015, estabelece-se uma cota de 5% do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4. DO PRAZO, DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA E DO(S) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega é de **30 (trinta)** dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

4.2. O item deve ser entregue na seguinte localidade: Superintendência Regional do Recife, **Rua Escritor Souza Barros, 1001, Cabanga, Recife – PE, CEP 50.090-460.**

4.3. O objeto da Licitação será recebido provisoriamente, a partir da entrega, pelo(a)(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. O objeto da Licitação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído pelo fornecedor, no prazo assinalado neste Termo de Referência, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital e nos seus anexos.

4.5. O objeto da Licitação será recebido definitivamente no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante recibo.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ocorrer dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O fornecedor quando da entrega do objeto, deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica NF-e e encaminhar via e-mail seu arquivo (XML) para o e-mail: **omar.barros@sgb.gov.br; heitor.guimaraes@sgb.gov.br; romualdo.nunes@sgb.gov.br;**

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

4.8. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, somente após o fornecimento do objeto do Pregão e até o 10º (décimo) dia útil após a data de apresentação da Nota Fiscal, acompanhada de recibo, atestado pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, onde ocorrerão as respectivas entregas, conforme este Termo de Referência.

4.9. A CPRM poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo fornecedor, em caso de inexecução parcial ou total do objeto.

4.10. No caso de atraso de pagamento, desde que o LICITANTE vencedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.11. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.

4.12. Não haverá compensação financeira correspondente ao período compreendido entre a data do adimplemento e a prevista para pagamento, se não ultrapassar 15 (quinze) dias.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO ADQUIRENTE

- 5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 5.2. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 5.3. Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor.
- 5.5. Efetuar o pagamento do valor contratado ao fornecedor, no prazo e na forma estabelecidos neste Termo de Referência.
- 5.6. O adquirente não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.7. Realizar a retenção de tributos e contribuições, caso seja obrigada pela legislação em vigor, sem que tal retenção gere qualquer direito de ressarcimento ao fornecedor.

6. **OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR RELACIONADAS À SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

- 6.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 19/01/2010, da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério da Economia, tais como:
- 6.1.1. Garantir que o objeto seja constituído, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.
 - 6.1.2. Garantir que o objeto não contenha substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
 - 6.1.3. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes.
 - 6.1.4. Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.
 - 6.1.5. Treinar, capacitar, periodicamente, os empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios e poluição.

7. **CONTROLE DA EXECUÇÃO**

- 7.1. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do adquirente, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento e determinará o que for necessário para regularizar as falhas ou defeitos observados.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do adquirente ou de seus agentes e prepostos.

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 9º, inciso II, do Decreto nº [Decreto no 10.024, de 20/09/2019](#) cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **OMAR JOSE E. DE BARROS, Gerente de Administração e Finanças**, em 08/07/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2137192** e o código CRC **ED51073A**.